



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF
Coordenação de Contratação Pública - CCONP

APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 02 ao Contrato n. 29/2007
Processo n. 25351.037792/2007-01

Trata o presente do 2º Apostilamento ao Contrato nº 29/2007, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa Prêmio Participações Ltda., de acordo com o constante no Processo nº. 25351.037792/2007-01, referente à Dispensa de Licitação nº. 07/2007, em observância à Lei nº. 8.666/93, alterações subsequentes e Lei nº. 8.245/91 (Lei de Luvas e Locações), sujeitando-se às normas desses diplomas legais e demais normas que regem a espécie, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto reajustar, a **partir de 05/11/2010**, o preço do Contrato nº 29/2007, que trata da locação do Centro Logístico/Administrativo, com numeração predial no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 05, Área Especial nº. 57, Brasília, com disponibilidade de 20.493,00m², correspondente à integralidade do terreno, além da área referente às edificações, conforme projetos (totalizando 33.095,09m²) para o valor mensal de R\$ 925.730,35 (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) após a aplicação do índice do IGP-M de 8.80431%, acumulado entre o período de novembro/2009 a outubro/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste tem como fundamento:

- A Cláusula Segunda - Do Preço - do contrato original, Parágrafo Terceiro, *in verbis*:

"O reajuste dos preços será com base no IGP-M (Índice Geral de Preços Médio, ou outro que vier a substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), obedecida a

periodicidade mínima de um ano, ou no menor prazo que lei permitir, contado a partir da disponibilização do imóvel para a Locatária. Caso ocorra antecipação ou atraso na entrega do imóvel, este prazo deverá ser considerado a partir do efetivo recebimento das chaves."

- a Apostila prevista no §8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93:

"A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor mensal reajustado do contrato passará a ser de R\$ 925.730,35 (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) a partir de 5 de novembro de 2010, representando um valor anual estimado de R\$ 11.108.764,20 (onze milhões, cento e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2010, sob a seguinte classificação: **NOTA DE EMPENHO Nº. 2010NE901699, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSOS: 0174025305 – Taxa de Exercício do Poder de Polícia; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Locação de Imóveis; PLANO INTERNO: GGGAF000053**

2

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 24 de dezembro de 2010.


Luzia Cristina Contim

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

